

HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL Nº. 01/2018

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

A Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba torna público que, no período de **10 de setembro de 2018 à 10 de outubro de 2018** estarão abertas as inscrições para exame de seleção para os candidatos aos Programas de Residência Médica em:

Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Nefrologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia e Urologia.

Os cursos de Residência Médica são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/ MEC.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até 2018, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública conforme *Resolução 1.669/2003* do Conselho Federal de Medicina.

- 1.3 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item **9. MATRÍCULA**.
- 1.4 A Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba torna público que será respeitada na íntegra a *Resolução CNRM Nº 2/2015*:

*“Art. 9º O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá **pontuação adicional na nota de todas as fases** descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:*

*I - **10% (dez por cento)** nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 01 ano de participação nas atividades do PROVAB;*

*II - **10% (dez por cento)** nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.*

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

§ 7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.”

2 PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS.

PROGRAMAS COM PRÉ - REQUISITO

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PARECER CNRM
Cardiologia	6	2 anos	<ul style="list-style-type: none"> Residência em Clínica Médica 	2025/2014
Cirurgia do Aparelho Digestivo	2	2 anos	<ul style="list-style-type: none"> Residência em Cirurgia Geral 	24/2018
Cirurgia Vasculard	2	2 anos	<ul style="list-style-type: none"> Residência em Cirurgia Geral 	22/2018
Geriatria	4	2 anos	<ul style="list-style-type: none"> Residência em Clínica Médica 	14/2018
Nefrologia	3	2 anos	<ul style="list-style-type: none"> Residência em Clínica Médica 	1060/2014

HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA

Praça Rui Barbosa, 694 | Centro | CEP 80.010-030 | Curitiba-Pr

Fone: (41) 3320-3500 | Fax: (41) 3320-3617

Urologia	1	3 anos	• Residência em Cirurgia Geral	1043/2012
----------	---	--------	--------------------------------	-----------

PROGRAMAS SEM PRÉ - REQUISITO

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	PARECER CNRM
Anestesiologia	4	3 anos	• Graduação em Medicina	1049/2014
Cirurgia Geral	5	2 anos	• Graduação em Medicina	946/2014
Clínica Médica	4	2 anos	• Graduação em Medicina	1039/2012
Dermatologia	4	3 anos	• Graduação em Medicina	2027/2014
Ginecologia e Obstetrícia	4	3 anos	• Graduação em Medicina	2030/2014
Oftalmologia	4*	3 anos	• Graduação em Medicina	2032/2014
Ortopedia e Traumatologia	4	3 anos	• Graduação em Medicina	1052/2014
Otorrinolaringologia	2	3 anos	• Graduação em Medicina	2026/2014

***1 vaga reservada para candidatos aprovados que estão em serviço militar.**

- 2.1 As vagas com bolsas subsidiadas pelo Ministério da Saúde serão preenchidas se houver orçamento disponível do Ministério da Saúde.
- 2.2 O preenchimento das vagas seguirá a seguinte ordem: primeiro, vagas institucionais; segundo, vagas subsidiadas pelo Ministério da Saúde.
- 2.3 As seguintes especialidades possuem subsídio do Ministério da Saúde: Anestesiologia (4 vagas), Cardiologia (4 vagas), Dermatologia (3 vagas), Geriatria (4 vagas), Nefrologia (2 vagas), Oftalmologia (2 vagas), Ortopedia (4 vagas), Otorrinolaringologia (2 vagas);

3 INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do site: **www.amp.org.br**, preenchendo a Ficha de Inscrição de 10 de setembro à 10 de outubro e efetuando o pagamento da taxa na rede bancária de 10 de setembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de outubro.

3.1.1 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

3.1.2 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

3.1.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.2 DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

- a) Curriculum Vitae, incluindo Histórico Escolar do Curso Médico, acompanhado de cópia de todos os certificados. A entrega deste deverá ser feita pelos inscritos até o dia 11/10/2018 na Secretaria Acadêmica da Santa Casa, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 694.
- b) A documentação hábil e completa provando a participação do candidato no PROVAB, tendo sido cumprido integralmente o estabelecido no dito programa, bem como o tempo hábil de sua participação, deve ser entregue juntamente com a documentação exigida disposta no item 3.2 alínea a.
- c) Informamos a todos os candidatos que os documentos ficarão disponíveis por um período de **15 dias** após o término do concurso. Após este período os documentos serão **descartados**.

4 SELEÇÃO PARA ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, DERMATOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA.

4.1 O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases, elas são:

4.1.1 **Exame escrito:** O conteúdo programático do Exame AMP/UCAMP 2018, para a PROVA GERAL, especialidades sem pré-requisitos, deverão ser respondidas 100 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta, divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social com apenas uma alternativa correta (Artigo 15 do Manual do Candidato AMP). Simultâneo para todos os candidatos, com peso **9,0 (nove)**.

4.1.2 **A análise do currículo:** aplicado a **todos os candidatos**, em ordem de classificação, com peso **1,0 (um)**. Os critérios para seleção e elaboração estão no ANEXO I deste Edital.

5 SELEÇÃO PARA CARDIOLOGIA, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA VASCULAR, GERIATRIA, NEFROLOGIA E UROLOGIA.

5.1: O processo seletivo será dividido em 02 (duas) fases, elas são:

5.1.1 **Exame escrito:** O conteúdo programático do Exame AMP/UCAMP 2018, para as PROVAS ESPECÍFICAS com pré-requisitos, terão 50 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta e versará exclusivamente sobre a área básica respectiva e esta será unificada conforme pré-requisito. Exemplo: o candidato à residência médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo fará prova de Cirurgia Geral, (Art. 17 do Manual do Candidato AMP). Simultâneo para todos os candidatos, com peso **9,0 (nove)**.

4.1.2 **A análise do currículo:** aplicado a **todos os candidatos**, em ordem de classificação, com peso **1,0 (um)**. Os critérios para seleção e elaboração estão no ANEXO I deste Edital.

6 DETALHAMENTO, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS QUE COMPÕEM AS FASES

6.1 O **exame escrito** - será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) no dia **15 de novembro de 2018 das 14h às 18h15min** (duração de quatro horas e quinze minutos), no Campus da Universidade Positivo situado à Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 – Campo Comprido, Curitiba - Paraná. E no Colégio Portinari, situado Avenida Juscelino Kubitschek 122 – Centro, Londrina – Paraná. Os candidatos deverão apresentar o documento de identidade com fotografia recente, comprovante de inscrição e caneta preta ou azul, médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original.

A arguição do curriculum vitae será composta de uma fase:

O “curriculum vitae” do candidato deve estar obrigatoriamente encadernado e acompanhado das cópias dos comprovantes dos eventos que tenha participado. A entrega do “curriculum vitae” poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou familiar na Secretaria Acadêmica ou pelos Correios, no endereço Praça Rui Barbosa, nº 694, Centro, CEP 80010-030, Curitiba - PR.

7 NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 No dia da realização da prova, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e de documento de identidade original, com fotografia recente.

7.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (SSP); pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos,

etc.), passaporte, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópia de identidade, ainda que autenticadas.

7.5 No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, ipod, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ebookreader, etc). Eventuais equipamentos da espécie portados pelos candidatos serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos no final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando tentativa de fraude.

8 CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final será composta pelo somatório simples das notas das etapas.

8.1.1 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:

- a – maior nota no exame teórico;
- b – maior nota na arguição do curriculum vitae;
- c – maior idade.

8.1.2 **DIVULGAÇÃO DE GABARITOS:** Até às 18h do dia **16 de novembro de 2018** a Comissão de Provas publicará o gabarito das questões objetivas na internet (www.amp.org.br) e em edital na sede da AMP.

8.1.3 **RECURSOS:** Após a divulgação dos gabaritos, será concedido o prazo de 48 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados através do e-mail *secretaria@ucamp.org.br*, com assunto Recurso Exame AMP 2018, até às 18h do dia **19 de novembro de 2018**.

8.1.4 A lista dos aprovados será divulgada no dia **18 de dezembro 2018**, a partir das **11h00**, no site da Santa Casa, site www.santacasacuritiba.com.br e no site da AMP, site www.amp.org.br;

9 MATRÍCULA

9.1 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de Contrato e Formulários próprios, fornecidos pela Secretaria Acadêmica, no período de **19 a 21 de dezembro de 2018**, das **09h às 12h** e em seguida **das 14h às 17h** na Praça Rui Barbosa, nº 694, Centro, CEP 80010-030, Curitiba - PR.

O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar a Secretaria Acadêmica por e-mail.

9.2 O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

9.3 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria Acadêmica os documentos (originais e fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:

- a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de Identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- d) Número do INSS/PIS;
- e) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná ou Comprovante de inscrição no Conselho;
- g) Comprovante de Endereço (água, luz ou telefone);
- h) Título de Eleitor;
- i) Número da conta bancária e agência para o depósito da bolsa; (conta corrente);
- j) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito;
- k) Fotocópia do comprovante de vacinação de Hepatite B e vacina Dupla (Tétano e Difteria);

9.4 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos excedentes serão convocados através de e-mail. A falta de efetivação da matrícula no período máximo de 24h a contar da comunicação, implicará em perda da vaga.

9.5. Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

10 0 INÍCIO DOS PROGRAMAS

10.1 Os programas terão início no dia **01 de março de 2019**.

11 REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA:

11.1 Encontra-se à disposição do candidato na Secretaria Acadêmica o Regimento da Residência Médica do Hospital Santa Casa de Curitiba.

11.2 O residente deverá elaborar produções científicas no decorrer do Programa de Residência Médica, de acordo com o *art. 13 § 2º da resolução CNRM 2/2006* que diz:

A critério da instituição poderá ser exigida monografia e/ou apresentação ou publicação de artigo científico ao final do treinamento. Portanto, se a exigência de monografia estiver no regimento da instituição que oferece o programa de residência médica e o residente tiver tomado ciência desta exigência quando de sua entrada no programa, a instituição pode sim condicionar a entrega do certificado à apresentação da monografia.

12 CRONOGRAMA

10 de setembro a 10 de outubro	Inscrições no site da AMP
22 de outubro a 29 de outubro	Prazo de confirmação de inscrição
15 de novembro	Prova teórica pela AMP
16 de novembro	Gabarito no site da AMP
10 de setembro à 11 de outubro	Entrega de Currículos na COREME - HSCC
18 de dezembro	Lista de aprovados
19 de dezembro a 21 de dezembro	Matrícula
31 de dezembro	Descarte de currículos

ANEXO I

Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Nefrologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia e Urologia. Total: 1,0 (um) ponto

Composição da Nota atribuída ao Curriculum Vitae (Valor Máximo = 1,0 ponto)		
Item avaliado	Especificação/ Sub-especificação	Valor atribuído
DESEMPENHO NA GRADUAÇÃO (máximo 0,3 ponto)		
1. Desempenho Acadêmico (máximo de 0,3 pontos)	Avaliado através do Índice de Rendimento Acadêmico constante no Histórico Escolar do curso médico.	Máximo 0,3 pontos <ul style="list-style-type: none"> IRA entre 7,0 e 8,0 = 0,1 ponto IRA entre 8,0 e 9,0 = 0,2 ponto IRA entre 9,0 e 10 = 0,3 ponto
OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo 0,7 ponto)		
2. Língua Estrangeira (máximo 0,1 ponto)	Pontua-se pela conclusão e/ou grau de proficiência na língua estrangeira declarada.	Máximo 0,1 ponto <ul style="list-style-type: none"> Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado reconhecido de Proficiência = 0,1 ponto Pelo menos 1 língua estrangeira com certificado de conclusão = 0,05 ponto
3. Projetos de Extensão ou de Iniciação Científica (máximo de 0,1 ponto)	Pontua-se pelo número de projetos e/ou número de horas dedicado.	Máximo 0,1 ponto <ul style="list-style-type: none"> Projeto até 100 horas = 0,05 ponto Projeto com mais de 100 horas = 0,1 ponto

<p>4. Monitorias Acadêmicas (máximo de 0,1 ponto)</p>	<p>Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 1 semestre.</p>	<p>Máximo 0,1 ponto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitoria com duração de 1 semestre = 0,05 ponto • Monitoria com duração de 1 ano = 0,1 ponto
<p>5. Publicações (máximo de 0,1 ponto)</p>	<p>Pontua-se pelo número de trabalhos completos publicados, de acordo com o grau de relevância do periódico.</p>	<p>Máximo 0,1 ponto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Publicação em periódico não-indexado (cada) = 0,01 ponto • Publicação em periódico indexado nacional (cada) = 0,02 ponto • Publicação em periódico indexado internacional (cada) = 0,05 ponto
<p>6. Eventos Científicos (máximo de 0,05 pontos)</p>	<p>Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.</p>	<p>Máximo 0,05 pontos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jornadas, Simpósios e semanas acadêmicas (cada) = 0,005 pontos • Congressos regionais (cada) = 0,01 ponto • Congressos nacionais (cada) = 0,02 pontos • Congressos internacionais (cada) = 0,03 pontos
<p>7. Funções e Premiações (máximo de 0,05 pontos)</p>	<p>Pontua-se pela atividade de funções de representação acadêmica na graduação ou estágios extra-curriculares ou premiações acadêmicas (universidade ou congressos)</p>	<p>Máximo 0,05 ponto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Funções (cada) = 0,01 ponto • Premiações (cada) = 0,02 pontos
<p>8. Ligas Acadêmicas, Cursos e Estágios Voluntários (máximo de 0,1 ponto)</p>	<p>Pontua-se por tempo em atividade em liga ou estágio e/ou carga horaria do curso realizado.</p>	<p>Máximo 0,1 ponto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Liga Acadêmica (por semestre) = 0,05 pontos • Estágio voluntário (cada estágio de pelo menos 100 horas realizado em instituição com programa de residência médica credenciado pelo CNRM/MEC) = 0,05 pontos

		<ul style="list-style-type: none">Curso com carga horaria de no mínimo 100 horas (cada) = 0,05 pontos
9. Residência Médica Credenciada pelo CNRM/MEC (máximo de 0,1 ponto)	Pontua-se pela comprovação de conclusão de Programa de Residência Médica Credenciada pelo MEC.	Máximo 0,1 ponto <ul style="list-style-type: none">Programa de residência pelo CNRM/MEC concluído = 0,1 ponto
TOTAL		Máximo 1,0 ponto

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

Dr.^a Ana Cláudia Dambiski
Coordenadora da COREME
Hospital Santa Casa de Curitiba

Dra. Nívia Pereira de Souza
Diretora Médica Corporativa
Hospital Santa Casa de Curitiba